

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 3.061/2016**  
**De 25 de Fevereiro de 2016.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 620.387,60** (Seiscentos e Vinte Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1153.- Emenda Parlamentar José Olimpio Silveira Moraes	4.4.90.52	149.800,00	Federal	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.30	5.000,00	Estadual	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	4.4.90.52	15.000,00	Estadual	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1156.- Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	27.560,00	Federal	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1157.- Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	20.950,00	Federal	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1158.- Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	100.000,00	Federal	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1159.- Emenda Parlamentar José Luiz de França Penna	4.4.90.52	83.460,00	Federal	
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1160.- Emenda Parlamentar Guilherme Mussi Ferreira	4.4.90.52	81.620,00	Federal	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1161.– Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	124.457,65	Estadual	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1161.– Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	2.539,95	Tesouro	

**Parágrafo Único** - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

• **Excesso de Arrecadação (transferência voluntária)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos da Saúde (Centro de Atendimento Psicossocial).

• **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 124.457,65 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), provenientes de transferência de Recursos do Estado Fehidro Contrato nº 304/2015.

• **Superavit Financeiro (decorrente de convênios)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 465.929,95 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), provenientes de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

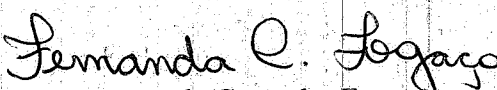
Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Fernanda Castanho Fogaça  
Assistente Administrativo I